

DECRETO N°. 3979/2016, 12 de Maio de 2016.

**Dispõem sobre a Abertura de Crédito Suplementar Por Provável Excesso de Arrecadação, e da Outras Providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 885/2015 de 15/12/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município de Saltinho, crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de Valor: **R\$ 145.900,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Saltinho  
Proj./Ativ.: 1.101 – Investim., Veículos, Equip., Mobiliário, Construção e Reforma  
Categoria: 4.4.90 – Aplicações Diretas  
Fonte de Rec.: 1.23 – Recursos Convênios - Saúde  
Valor: **R\$ 145.900,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)**

**Art. 2º .** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 145.900,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)** conforme convênio n° 778/2016 firmado com Estado de Santa Catarina.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 12 de Maio de 2016.

**LUIZ DE PARIS**  
**Prefeito Municipal**

EDIMAR NORONHA DE FREITAS  
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo  
Coordenador de Setor de Registro e  
Publicação e Atos Oficiais